

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
**Edital de Seleção ao Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração,
Operação e Integração - Oferecimento Aberto ao Público – 1º semestre de 2018**

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a abertura de inscrição para o Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração.

1 – DO PÚBLICO:

1.1 - O curso é pago e aberto a qualquer profissional com formação em nível graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, de Controle e Automação, de Sistemas ou em áreas afins a juízo da Comissão Coordenadora.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, de **12/12/2017 a 19/01/2018**.

2.2 - No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail especificado os seguintes documentos digitalizados: 1- ficha de inscrição, disponível no site do curso (www.ppgee.ufmg.br/~renovaveis); 2- histórico escolar e comprovante de conclusão de curso de graduação ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de graduar-se antes do período para registro acadêmico na UFMG, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação; 3- currículo profissional; 4- carteira de identidade ou documento de identificação com foto, 5- cadastro de pessoa física (CPF), 6- no caso de ser brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro documento para candidatos do sexo masculino) e com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e no caso de estrangeiros os exigidos pela legislação específica e ainda comprovar o domínio instrumental da língua portuguesa, 7- foto 3x4; 8- comprovante de endereço recente; 9- certidão de nascimento ou casamento.

2.3 - Todos os documentos digitalizados devem ser compactados (arquivo .zip não maior que 5MB) e enviados por e-mail.

2.4 - O candidato receberá uma confirmação da inscrição também por e-mail.

2.5 - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

3 – DAS VAGAS:

3.1 - O número de vagas para este oferecimento é de 33 (trinta), sendo que o curso só será realizado no caso de se ter pelo menos 20 (vinte) alunos selecionados, matriculados e confirmados através de seus registros.

4 - DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A Banca Examinadora será composta por 02 (dois) professores titulares e 01 (um) professor suplente. O exame de seleção será feito por comissão composta pelos Professores do corpo docente e o resultado final submetido ao Colegiado do PPGEE para homologação.

4. - O Exame de Seleção será realizado em uma única etapa, classificatória e eliminatória, e será composto de duas avaliações, que acontecerão **de 22/01/2018 a 25/02/2018**. A primeira

avaliação compreenderá a análise do Histórico Escolar do curso de graduação, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a cada candidato, igual à média aritmética simples das notas impressas neste documento pela instituição de origem. A segunda avaliação será constituída da análise do currículo profissional do candidato, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos: à experiência profissional, até 50 (cinquenta) pontos, à experiência acadêmica, até 30 (trinta) pontos, aos cursos de formação complementar, até 10 (dez) pontos, e às outras atividades relacionadas à Engenharia ou em áreas afins, até 10 (dez) pontos.

5 DO RESULTADO FINAL

- 5.1 - A lista de candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente de classificação até o dia **26/01/2018** na página do curso e nos quadros de avisos de acesso público da Secretaria do PPGEE. Serão considerados aptos à matrícula os candidatos aprovados até o limite das vagas oferecidas, observada a ordem de classificação.
- 5.2 - A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações, considerando-se aprovado aquele que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (I) primeiro, pela nota na avaliação 1; (II) a seguir, pela nota na avaliação 2; (III) persistindo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.
- 5.3 - Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V – da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Neste período, os candidatos terão direito às respectivas avaliações.

6 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 6.1 - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá **efetuar o pagamento da primeira parcela** do curso junto a Fundação Christiano Ottoni para efetivação da matrícula no período de **05/02/2018 até 13/02/2018**.
- 6.2 - O candidato aprovado deverá, posteriormente, no período de **14/02/2018 até 16/02/2018**, efetuar o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até a data **28/02/2018**, **desde que a formalização contratual de prestação de serviços de ensino junto à FCO tenha sido concluída**. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, até a data **23/02/2017** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.
- 6.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

- 6.4 . Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até **23/02/2017**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.
- 6.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.
- 6.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou não realize a formalização contratual de prestação de serviços de ensino junto à FCO ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 6.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7 – DAS BOLSAS:

7.1 - Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação de candidatos da comunidade externa caracterizados carentes pela FUMP (site: www.fump.ufmg.br) e de servidores da UFMG selecionados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com isenção total ou parcial das taxas e mensalidades, desde que aprovados no processo seletivo. O número de bolsas de estudo concedido será dividido entre os segmentos servidor da UFMG e comunidade externa, priorizando-se o segmento servidor da UFMG. Vagas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2017.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling
Diretor, em exercício, da E.E.UFMG